



JORNAL da REPÚBLICA

\$ 0.10

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

Número Extraordinário

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL :

Despacho Nº 09 / M-MAE / I / 2024

Nomeação do Diretor do Serviço Municipal de Gestão de Mercados e Turismo da Autoridade Municipal de Manatuto 1

DESPACHO Nº 09 / M-MAE / I / 2024

Nomeação do Diretor do Serviço Municipal de Gestão de Mercados e Turismo da Autoridade Municipal de Manatuto

Considerando que a Autoridade Municipal de Manatuto é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa, autonomia financeira alargada e património próprio, sujeita à superintendência e tutela do Ministro da Administração Estatal, e regulada pelo Estatuto das Autoridades Municipais e do Grupo Técnico Interministerial para a Descentralização Administrativa, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, com a redação aprovada pelo Decreto-lei n.º 84/2023, de 23 de novembro;

Considerando que os serviços da Autoridade Municipal de Manatuto são liderados pelo Presidente da Autoridade Municipal, pelos Secretários Municipais, pelos Diretores dos Serviços Municipais, pelos Administradores dos Postos Administrativos, pelos Chefes dos Departamentos dos Serviços Municipais e pelos Chefes dos Serviços Locais das Administrações dos Postos Administrativos;

Considerando que os diretores dos serviços municipais são responsáveis pela direção dos serviços municipais e dos departamentos nos mesmos integrados, estando hierarquicamente subordinados ao Presidente da Autoridade Municipal, nos termos conjugados da alínea a) do n.º 7 do artigo 25.º, n.º 1 do art. 71.º e n.º 1 do art. 74.º do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, com a redação aprovada pelo Decreto-lei n.º 84/2023, de 23 de novembro;

Considerando que o artigo 6.º do Decreto-lei n.º 84/2023, de 23 de novembro, determinou a extinção imediata das nomeações e das comissões de serviço dos Presidentes das Autoridades Municipais, dos Administradores Municipais, dos Secretários Municipais, dos Diretores de Serviços Municipais e dos Administradores dos Postos Administrativos em funções à data de entrada em vigor daquele diploma, ou seja, a partir de 24 de novembro de 2023, mais impondo que os mesmos se mantenham transitóriamente em funções até à sua recondução ou substituição por novo titular do cargo;

Considerando que o n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, com a redação aprovada pelo Decreto-lei n.º 84/2023, de 23 de novembro, estabelece que os diretores de serviços municipais são providos nos cargos por nomeação do Ministro da Administração Estatal;

Considerando que a personalidade identificada infra possui o perfil pessoal e profissional adequado ao tipo e à exigência do cargo e das funções a desempenhar;

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 71.º, todos, do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, com a redação aprovada pelo Decreto-lei n.º 84/2023, de 23 de novembro:

1. Decido nomear o Senhor **MANUEL CÁRCERES CORREIA** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Gestão de Mercados e Turismo** da Autoridade Municipal de Manatuto;
2. Determino que se dê conhecimento do presente despacho à Comissão da Função Pública, para cumprimento das formalidades legais e regulamentares devidas.
3. Ordeno a publicação do presente despacho na 2.ª Série do Jornal da República.

Díli, 15 de janeiro de 2024.

Tomás do Rosário Cabral
Ministro da Administração Estatal